



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO PREV/093/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º03/24**

AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa eletrônica de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e após análise dos documentos apresentados pela empresa, constataram o atendimento de todas as condições previstas, à contratação da empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP, CNPJ: 05.340.254/0001-72, para contratação de empresa de prestação de serviços na área da tecnologia da informação para cessão de software gerenciador das informações previdenciárias dos beneficiários vinculados ao regime próprio de Previdência do Município de Congonhas - MG, podendo a Gerência de Administração e Contratos celebrar o contrato. R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais).

Congonhas, 09 de dezembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta  
Diretor Presidente

**Código de Validação: 744226**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2024**  
**PROCESSO PREV Nº 093/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024**

Partes: PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON X FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP, CNPJ: 05.340.254/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da tecnologia da informação para cessão de software gerenciador das informações previdenciárias dos beneficiários vinculados ao regime próprio de Previdência do Município de Congonhas - para a Previdência do Município de Congonhas – PREVCON. Vigência: 12 meses. R\$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais).

Congonhas, 09 de dezembro de 2024.

**Código de Validação: 744326**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA Nº. PREVCON/ 106 /2024**

**Nomeia Gestor e Fiscal em processo de contratação da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora Daniela Procópio Rodrigues, matrícula 59531, para exercer a função de Gestor do Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.677/2023.

§ 1º. O servidor acima nomeado será o responsável por exercer as funções de Gestor do Contrato no processo de Dispensa Eletrônica nº PREV/003/2024 – PRC/008/2024 - PREV/093/2024.

Art. 2º. Nomear a servidora Luana Cristina Silva, matrícula 20144778, para exercer a função de Fiscal do Contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.677/2023.

§ 1º. O servidor acima nomeado será o responsável por exercer as funções de Fiscal do Contrato no processo de Dispensa Eletrônica nº PREV/003/2024 – PRC/008/2024 - PREV/093/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de dezembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta  
Diretor Presidente  
PREVCON

**Código de Validação: 744526**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



### DECRETO N.º 7.954, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo n.º 3159/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, a área de terreno localizado na Gleba II do bairro Tancredo Neves, nesta cidade, objeto de matrícula R-3-3736, CRI Comarca de Congonhas – MG, conforme memoriais descritivos abaixo e croqui anexo:

#### I - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Gleba 02 (parte 1)

Área (m²): 23.781,55 m²

Localização: Bairro Tancredo Neves

Município: Congonhas - MG

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P20**, de coordenadas **N 7.732.686,146 m e E 619.998,457 m**; Deste, segue com azimute de 108°08'37" e distância de 57,35 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.732.668,286 m e E 620.052,959 m**; Deste, segue com azimute de 114°58'25" e distância de 9,74 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.732.664,173 m e E 620.061,790 m**; Deste, segue com azimute de 127°21'31" e distância de 19,93 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.732.652,076 m e E 620.077,636 m**; Deste, segue com azimute de 133°33'31" e distância de 12,31 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.732.643,591 m e E 620.086,559 m**; Deste, segue com azimute de 139°52'19" e distância de 9,28 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.732.636,493 m e E 620.092,542 m**; Deste, segue com azimute de 145°18'05" e distância de 11,50 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.732.627,036 m e E 620.099,090 m**; Deste, segue com azimute de 150°39'54" e distância de 13,61 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.732.615,169 m e E 620.105,759 m**; Deste, segue com azimute de 159°16'28" e distância de 11,98 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.732.603,958 m e E 620.110,001 m**; Deste, segue com azimute de 172°08'05" e distância de 12,07 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.732.591,992 m e E 620.111,654 m**; Deste, segue com azimute de 186°16'31" e distância de 10,04 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.732.582,007 m e E 620.110,556 m**; Deste, segue com azimute de 199°53'13" e distância de 12,21 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.732.570,518 m e E 620.106,400 m**; Deste, segue com azimute de 216°20'47" e distância de 16,08 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.732.557,576 m e E 620.096,877 m**; Deste, segue com azimute de 223°29'52" e distância de 14,37 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.732.547,148 m e E 620.086,982 m**; Deste, segue com azimute de 232°17'06" e distância de 15,36 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.732.537,750 m e E 620.074,829 m**; Deste, segue com azimute de 247°15'26" e distância de 185,83 m, confrontando neste trecho com a **Avenida Milão**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.732.465,906 m e E 619.903,441 m**; Deste, segue com azimute de 332°10'30" e distância de 21,11 m, confrontando neste trecho com o **Bairro Jardim Vila Andreza**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.732.484,576 m e E 619.893,587 m**; Deste, segue com azimute de 243°58'19" e distância de 44,61 m, confrontando neste trecho com o **Bairro Jardim Vila Andreza**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.732.465,000 m e E 619.853,500 m**; Deste, segue com azimute de 333°19'49" e distância de 24,21 m, confrontando neste trecho com o **Bairro Jardim Vila Andreza**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.732.486,637 m e E 619.842,632 m**; Deste, segue com azimute de 62°46'02" e distância de 120,89 m, confrontando neste trecho com a **Rua Robson Paula Modesto**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.732.541,961 m e E 619.950,130 m**; Deste, segue com azimute de 21°05'53" e distância de 9,56 m, confrontando neste trecho com a **Rua Robson Paula Modesto**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.732.550,882 m e E 619.953,572 m**; Deste, segue com azimute de 62°25'13" e distância de 48,33 m, confrontando neste trecho com uma **Praça**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.732.573,259 m e E 619.996,412 m**; Deste, segue com azimute de 288°23'43" e distância de 33,75 m, confrontando neste trecho com uma **Praça**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.732.583,912 m e E 619.964,379 m**; Deste, segue com azimute de 18°26'06" e distância de 107,76 m, confrontando neste trecho com a **Gleba 1**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.732.686,146 m e E 619.998,457 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000 – 23S**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### II - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Gleba 02 (parte 2)

Área (m²): 5.856,08 m²

Localização: Bairro Tancredo Neves

Município: Congonhas - MG

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.732.713,924 m e E 620.077,104 m**; Deste, segue com azimute de 119°40'30" e distância de 18,13 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.732.704,947 m e E 620.092,857 m**; Deste, segue com azimute de 144°40'58" e distância de 11,70 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.732.695,405 m e E 620.099,618 m**; Deste, segue com azimute de 133°16'47" e distância de 26,30 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.732.677,372 m e E 620.118,767 m**; Deste, segue com azimute de 163°54'02" e distância de 25,75 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.732.652,636 m e E 620.125,907 m**; Deste, segue com azimute de 154°12'56" e distância de 14,90 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.732.639,217 m e E 620.132,389 m**; Deste, segue com azimute de 144°49'55" e distância de 16,49 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.732.625,741 m e E 620.141,884 m**; Deste, segue com azimute de 141°02'28" e distância de 11,03 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.732.617,166 m e E 620.148,818 m**; Deste, segue com azimute de 133°49'21" e distância de 36,65 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.732.591,788 m e E 620.175,261 m**; Deste, segue com azimute de 190°59'40" e distância de 8,43 m, confrontando neste trecho com a **Rua São Francisco**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.732.583,515 m e E 620.173,653 m**; Deste, segue com azimute de 245°16'13" e distância de 81,22 m, confrontando neste trecho com a **Avenida Milão**, até o vértice **P10A**, de coordenadas **N 7.732.549,535 m e E 620.099,876 m**; Deste, segue com azimute de 38°12'20" e distância de 16,33 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P10B**, de coordenadas **N 7.732.562,371 m e E 620.109,979 m**; Deste, segue com azimute de 24°57'29" e distância de 14,48 m, confrontando neste trecho com a **Rua José Inácio Sobrinho**, até o vértice **P10C**, de coordenadas **N 7.732.575,499 m e E 620.116,089 m**; Deste, segue com azimute de 8°11'54" e distância de 16,59 m,



confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P10D, de coordenadas N 7.732.591,928 m e E 620.118,456 m; Deste, segue com azimute de 351°53'14" e distância de 15,97 m, confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P10E, de coordenadas N 7.732.607,740 m e E 620.116,202 m; Deste, segue com azimute de 337°12'30" e distância de 16,01 m, confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P10F, de coordenadas N 7.732.622,500 m e E 620.110,000 m; Deste, segue com azimute de 326°51'13" e distância de 20,01 m, confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P10G, de coordenadas N 7.732.639,260 m e E 620.099,055 m; Deste, segue com azimute de 317°46'26" e distância de 21,93 m, confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P10H, de coordenadas N 7.732.655,500 m e E 620.084,316 m; Deste, segue com azimute de 322°42'59" e distância de 13,42 m, confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P10I, de coordenadas N 7.732.666,185 m e E 620.076,181 m; Deste, segue com azimute de 333°33'36" e distância de 14,96 m, confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P10J, de coordenadas N 7.732.679,588 m e E 620.069,516 m; Deste, segue com azimute de 12°27'42" e distância de 35,16 m, confrontando neste trecho com a Rua José Inácio Sobrinho, até o vértice P1, de coordenadas N 7.732.713,924 m e E 620.077,104 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 – 23S. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de manter e preservar áreas de proteção permanente no município conforme determina as legislações ambientais, tornando-a de interesse para a construção de um Parque Municipal Ecológico Urbano.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto n.º 7.874, de 7 agosto de 2024.

Congonhas, 9 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3722 - Edição extra - 2

Código de Validação: 744626

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

